

## PORTARIA Coren-RN n.º 086/2017

Designa Enfermeira Fiscal para realizar a aplicação de penalidade do Processo Ético Julgado n.º 05/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Ético Disciplinar n.º 05/2015, instaurado pelo Coren-RN em face da Sra. Inácia Maria da Conceição;

CONSIDERANDO que o Plenário do Coren-RN, durante sua 514ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 28 de novembro de 2016, infligiu à referida técnica de enfermagem a penalidade de advertência verbal e multa no valor de duas anuidades:

CONSIDERANDO que a profissional em questão reside atualmente no município da região da Subseção de Caicó;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a empregada pública Fabiana Mércia da Silva, para aplicação da penalidade do Processo Ético nº 05/2015, conforme a Decisão Coren-RN n.º 098/2016.

Art. 2° - Devolver o Processo ao Coren-RN de origem, conforme disposto no Art.146 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem para o arquivamento:

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 05 de junho de 2017.

Suerda Santos Menezes Coren-RN n. ° 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo Coren-RN n. ° 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br